



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

EDITAL

O Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista definitiva dos Juízes e das Juízas Vitalícios(as) e Titulares de Vara do Trabalho interessados(as) em concorrer aos cargos de Conselheiro(a) titular e suplente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei n.º 14.824, de 20 de março de 2024.

Conselheiro(a) titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

- **FRANCISCO PEDRO JUCÁ** – Juiz do Trabalho da 2ª Região;
- **MAGNO KLEIBER MAIA** – Juiz do Trabalho da 21ª Região;
- **MANUELA HERMES DE LIMA** – Juíza do Trabalho da 5ª Região;
- **MARCELO SEGAL** – Juiz do Trabalho da 1ª Região;
- **MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA** – Juiz do Trabalho da

11ª Região;

- **MAURO CESAR SILVA** – Juiz do Trabalho da 3ª Região;
- **NEDIR VELEDA MORAES** – Juiz do Trabalho da 17ª Região;
- **PATRÍCIA MAEDA** – Juíza do Trabalho da 15ª Região;
- **THEREZA CHRISTINA NAHAS** – Juíza do Trabalho da 2ª Região;

Conselheiro(a) suplente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

- **FRANCISCO PEDRO JUCÁ** – Juiz do Trabalho da 2ª Região;
- **MAGNO KLEIBER MAIA** – Juiz do Trabalho da 21ª Região;
- **MANUELA HERMES DE LIMA** – Juíza do Trabalho da 5ª Região;
- **MARCELO SEGAL** – Juiz do Trabalho da 1ª Região;
- **MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA** – Juiz do Trabalho da

11ª Região;

- **MAURO CESAR SILVA** – Juiz do Trabalho da 3ª Região;
- **NEDIR VELEDA MORAES** – Juiz do Trabalho da 17ª Região;
- **THEREZA CHRISTINA NAHAS** – Juíza do Trabalho da 2ª Região;

Informo, ainda, que as inscrições dos Excelentíssimos Magistrados Alcir Kenupp Cunha e Fabiano Fernandes Luzes foram indeferidas, considerando que ambos são Juízes do Trabalho Substitutos.

A escolha dos indicados ocorrerá em Sessão Administrativa do Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, com previsão de designação para o dia 16 de setembro do ano em curso.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2024.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.